**RESOLUÇÃO Nº07/93 DE 12 DE MAIO DE 1993**

**"AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, A CONTRIBU­IR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL-UVERGS E DÁ OUTRAS PRO­VIDÊNCIAS."**

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Lucena aprovou, e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Presidente Lucena autoriza­da a contribuir mensalmente à UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DC SUL-UVERGS.

**Art.2º** - A contribuição de que trata o artigo primeiro a ser paga à UVERGS, corresponde a Cr$3.303.300,00(Três Milhões, Trezentos e Três Mil e Trezentos Cruzeiros), que será corrigida nas mesmas épocas e segundo os mesmos índices do salário mínimo, creditada mensalmente em conta corrente de número 06.159297.04 da entidade, no BANRISUL - Agência 100, Posto CAFF, a título de contribuição estatutária.

**Art.3º -** A despesa autorizada no artigo primeiro desta RESOLU­ÇÃO, correrá à conta da dotação:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

**Art.4º**- Revogadas as disposiç3es em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação.

 ROQUE DANILO EXNER RENATO JOSÉ SCHNEIDER

 Presidente Secretário

 FRANCISCO EXNER JOÃO ADELMO WELTER

 Vice-Presidente 2º Secretário